



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

EDITAL DIREÇÃO-ICHS/UFR Nº 36, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº 23853.009201/2025-01

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL AO CARGO DE COORDENADOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA/ICHS/UFR

Artigo 1º. DA BASE LEGAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

O processo eleitoral para escolha do Coordenador de Ensino de Pós-Graduação em Geografia obedecerá às determinações da Resolução Consepe-UFR nº65 de 14/08/2024 e Resolução CONSEPE Nº 28, de 19 de julho de 2023 e, ainda, do Regimento Geral do Programa de Pós Graduação em Geografia, bem como as normas estabelecidas pelo Colegiado de Curso em relação à paridade dos votos de docentes e discentes estipuladas neste Edital de Processo Eleitoral.

Artigo 2º. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

As inscrições serão efetuadas no dia 11 de Agosto de 2025, no horário das 8:00 as 17:00 horas, através do preenchimento de ficha de inscrição (em anexo), que deverá ser enviada para o e-mail do PPGeo-UFR mestrado.ppgeo.cur@gmail.com

Artigo 3º. DOS CANDIDATOS

Podem concorrer ao cargo de Coordenador do PPGeo-UFR todos os professores da Universidade Federal de Rondonópolis, que compõem o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia e, se encontrem em efetivo exercício de suas atividades no Ano Acadêmico de 2025 junto ao PPGeo-UFR.

Artigo 4º. DOS ELEITORES

São eleitores todos os docentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Rondonópolis que se encontrarem em efetivo exercício de suas atividades (ensino/orientação) no PPGeo-UFR no ano letivo 2025/2, bem como todos os alunos do Curso de Mestrado em Geografia que se encontram regularmente matriculados no ano letivo de 2025/2.

Artigo 5º. DA VOTAÇÃO

A votação realizar-se-á no dia 15 de agosto de 2025 no horário das 8:00 as 20:00 horas (horário local - MT), por meio de formulário gerado através da plataforma digital Helios Voting¹.

Artigo 6º. DA CÉDULA ELEITORAL

No caso de haver mais de um candidato para o cargo pretendido será realizado sorteio para definir a ordem

dos candidatos na cédula de votação da plataforma digital Helios Voting.

Artigo 7º. DO VOTO

Cada eleitor deve acessar seu e-mail para ter acesso ao link, o usuário e a senha de votação através da plataforma digital Helios Voting. O voto será computado através do segmento que o eleitor pertence. O voto é secreto e passível de ser auditável através da respectiva plataforma.

Artigo 8º. DA APURAÇÃO

Tão logo encerrado o período de votação, será processado via plataforma digital Helios Voting os votos que cada candidato recebeu bem como o total de votos brancos e nulos e, deste modo, será divulgado o resultado que será acompanhado pelos membros da Comissão Eleitoral e pelo (os) candidato (os).

¹ <https://vote.heliosvoting.org/>

Artigo 9º. DA PARIDADE

Em consonância com a nota técnica nº 400 do MEC de 17 de dezembro de 2018, e da Lei 9192 de 21 de dezembro de 1995, e do Decreto nº 1196 de 23 de maio de 1996 e da Resolução CONSEPE Nº 28, de 19 de julho de 2023, a paridade é de 70% para a categoria docente e 30% para a categoria discente.

Artigo 10º. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Rondonópolis, 30 de julho de 2025.

Prof. Jeater W. M. C. Santos - Presidente da Comissão Eleitoral - SIAPE 1152572

Prof. Dr. Jepherson Correia Sales – membro – SIAPE 1138403

Fernanda dos Passos Dias – membro discente - Rga 202316510034.

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, Siape nº _____ venho
requerer minha inscrição para concorrer à eleição para o cargo de Coordenador de Ensino de Pós-
Graduação em Geografia/ICHS/UFR, estando ciente e de acordo com as normas estabelecidas pelo

Colegiado do Programa reunião realizada em 30/06/2025, Pelo Regimento Interno do Programa e pelas Resoluções CONSEPE-UFR nº65 de 14/08/2024 e nº28, de 19 de julho de 2023.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Agameton Ramsés Justino, Diretor(a) Adjunto do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS/UFR**, em 01/08/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553790** e o código CRC **7B836407**.